



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2025

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 15 de janeiro de 2025



No exercício de minhas funções como Vereadora nesta casa legislativa, encaminho-vos Projeto de Lei que reconhece como de utilidade pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA**, associação civil, sem fins lucrativos, de defesa de direitos sociais, conforme poderão verificar em sua documentação que aos autos é anexado, tudo para a devida apreciação.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requiero que ao final, se dê a aprovação em Plenário.

Renovo meus protestos de estima e consideração elevadas, firmando-lhes mui.

Atenciosamente.

VEREADOR JOSÉ EUGÊNIO DE ARAUJO TEIXEIRA
AUTOR DO PROJETO DE LEI

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTI PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 33/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 13:25
Legislativo - PL 12/2025



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



PROJETO DE LEI Nº. 12/2025 De 15 de janeiro de 2.025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências."

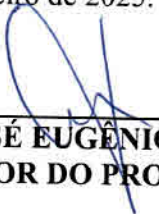
Faço saber que o povo do Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA**, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 18.208.525/0001-82, com sede na Avenida Herve Cordovil, 145 – Quadra de Malha- Bairro São Francisco de Assis – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades defesa de direitos sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu – MG, 15 de janeiro de 2025.


VEREADOR JOSÉ EUGÊNIO DE ARAUJO TEIXEIRA
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei, afim de que o Município de Manhuaçu, na pessoa de seus representantes que são os senhores Vereadores, aprovem o reconhecimento como entidade de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito MUNICIPAL, a “**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA**”, pois cumpridas as formalidades exigidas pela legislação reguladora da matéria, em especial, a exigência mínima de 01(um) ano de ininterrupta atividade, onde se verificou que iniciou suas atividades em 18/07/2013 e contempla em seus estatutos as demais exigências legais, e desde então, vem cumprindo com suas atividades para as quais foi criada e com isso elevando o nome de nosso município com sua atuação na defesa de direitos sociais, onde rogamos aos nobres colegas o apoio para este Projeto de Lei.

Manhuaçu/MG, 15 de janeiro de 2025.



VEREADOR JOSÉ EUGÊNIO DE ARAUJO TEIXEIRA
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Lei nº 2.997 de 25 de Agosto de 2010

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Adejair Barros**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As associações e fundações constituídas no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:

- I - adquiriram personalidade jurídica;
- II - estão em funcionamento há mais de um ano;
- III - os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV - seus diretores são pessoas idôneas.

§1º. O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais.

§2º. Além das exigências previstas neste artigo, as associações e fundações constituídas no Município de Manhuaçu, que tenham por finalidade a Assistência Social, deverão possuir certificado de inscrição expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).

Art. 2º - Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública.

Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação do ato declaratório de utilidade pública da entidade que:

- I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
- II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 1º desta Lei.

§1º. A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo.

§2º. A entidade cujo ato de declaração de utilidade Pública tiver sido revogado não poderá obter novo título no período de 2 (dois) anos contados da data da revogação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 2.433, de 29 de Julho de 2004, e 2.449, de 30 de Dezembro de 2004.

Manhuaçu(MG), 25 de Agosto de 2010.

Adejair Barros
Prefeito Municipal

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AVAL.



CAPÍTULO I

DO HISTÓRICO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Artigo 1.º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AVAL, é constituída, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto Social, com sede na Rua Ovídio Pereira da Fonseca, nº 196, São Pedro do Aval, Município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, CEP: 36.909-500, e foro na Cidade de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, fundada no dia cinco de abril de 2023, pelo Sr. José Francisco da Costa, visa difundir e aperfeiçoar o esporte amador, inclusive programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

- Formar equipes para disputa de competições de futebol;
- Garantir o desenvolvimento atlético, esportivo e cultural dos atletas em todos os seus setores;
- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 3.º - A ASSOCIAÇÃO, COM PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO, TEM POR FIM:

- a) realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, lazer, cívica, assistencial e de benemerência;
- b) promover e participar de campeonatos e torneios oficialmente patrocinados pelas entidades a que estiver filiado, nos termos dos respectivos regulamentos;
- c) fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades, mantendo equipes e atletas em seus quadros ou mediante parceria com outras associações;
- d) utilizar o esporte como instrumento de formação e criação de valores, de educação e de conscientização, de inclusão social e de responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, especialmente aos mais jovens e aos menos favorecidos;
- e) constituir e participar do quadro societário de sociedades empresariais, na forma prevista e autorizada pelas leis civis e desportivas, em especial naquelas que tenham por objeto social a gestão esportiva e de seus bens.

Brando Oliveira
Brando Oliveira
Teixeira



ARTIGO 4º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo único - A Associação poderá firmar contratos e convênios com particulares e com o Poder Público e/ou entidades congêneres, com o intuito de alcançar benefício às atividades esportivas, educacionais, sociais e culturais para a comunidade a que serve e em que se situa.

CAPÍTULO - II

Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AVAÍ é constituída de número ilimitado de Associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro Associados pessoas jurídicas.

Art. 6º - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 7º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é constituído das seguintes categorias de Associados:

- **Associado Fundador:** será considerado Associado Fundador todo aquele que participou da Assembleia de fundação da associação.
- **Associado Contribuinte:** será considerado Associado Contribuinte, todo o Associado que não participou da Assembleia de fundação da associação.

Art. 8º - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

- I- Frequentar e utilizar as pistas desportivas da associação, bem como locais ou atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pela associação;
- II- Participar das Assembleias, discutir, votar e ser votado;
- III- Requerer a convocação da Assembleia Geral na conformidade com o artigo 22º, § 2º.

Art. 9º - Todo Associado deverá:

Bruno Oliveira

Bruno Oliveira
• Teixeira
DAB/MG 207.021

[Assinatura]



- I. Cumprir pontualmente os pagamentos das taxas e contribuições que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II. Cumprir o que determinar este Estatuto e o que mais for estabelecido pelas deliberações da Assembleia;
- III. Zelar pelo engrandecimento da associação, seu patrimônio e seus bens;
- IV. Comunicar no devido tempo as modificações de seus dados constantes do registro da associação, como telefone, residência, etc.
- V. Zelar as normas de segurança e procedimentos previstos no regulamento, para cada modalidade.

Art. 10º - A admissão da Associação se fará mediante proposta dirigida à Diretoria tendo um Associado Fundador como proponente.

Art. 11º - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social:

- Idoneidade moral e social;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado legalmente;

Ter a sua proposta aprovada pela maioria dos votos do Conselho Deliberativo e dos Diretores eleitos pela Assembleia.

Art. 12º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Exclusão

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

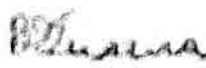
§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, ratios ou chamadas de capital.

§ 4º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

Art. 13º - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, supra, a seguinte hipótese:

Perda do Espírito do Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento que afete a continuidade da Associação.


Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021



Página 3 de 12



§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa somente poderá ser readmitido na Associação após 02 (dois) anos de afastamento, e por decisão tomada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.

Art. 14º - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria Executiva, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

§ 1º - Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

CAPÍTULO - III

Patrimônio Social e Fontes de Recursos

Art. 15º - Constitui patrimônio a associação os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Art. 16º - A fonte de recursos da Associação é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus associados, venda de Títulos Patrimoniais, promoção de eventos, chamadas de capital e eventuais doações.

CAPÍTULO - IV

Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos.

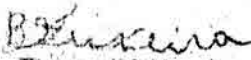
Art. 17º - Os poderes diretivos da ASSOCIAÇÃO caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO - I

Das Assembleias Gerais.

Art. 18º - A Assembleia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.


Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021





§ 1º – A assembleia Geral é constituída pelos Associados da associação, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração.

Art. 19º – As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de Março, com as seguintes finalidades:

I- Apreçar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;

II- Fixação de taxas de contribuição a serem pagas pelos Associados;

III- Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20º – A cada 04 (quatro) anos, além do que estabelece o artigo anterior, a Assembleia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal.

§ 1º – Os Associados interessados em concorrer aos cargos eletivos deverão manifestar-se à diretoria, mediante carta protocolada ou com aviso de recebimento, até o último dia útil do mês de Janeiro

§ 2º - O Presidente poderá ser reeleito consecutivamente para a presidência.

Art. 21º - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

I- A dissolução da associação, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;

II- Recurso sobre a exclusão de Associado;

III- Os casos omissos neste Estatuto,

IV- Alteração estatutária;

V- Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;

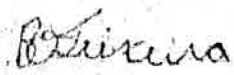
VI- Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses da associação e/ou de seus Associados;

VII- Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;

VIII- Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio da associação;

IX - Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

Art. 22º – As Assembleias serão convocadas:


Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021



Página 5 de 12



- I- Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
- II- Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;
- III- Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
- IV- Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembleias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembleias convocadas por no mínimo 1/3 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 23º - As assembleias serão convocadas obedecendo os seguintes critérios:

- I- Publicação do Edital de Convocação em mural da associação, com antecedência mínima de 15 dias, definindo-se claramente a Ordem do Dia, e ou;
- II- Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias.

Art. 24º - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembleia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art. 21º.

Art. 25º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quórum qualificado, como o exigido pelo art. 41º, serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 3º - O Presidente poderá ser reeleito consecutivamente para a presidência.

Bruno Oliveira

Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021



Art. 26º - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

- I- A dissolução da associação, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- II- Recurso sobre a exclusão de Associado;
- III- Os casos omissos neste Estatuto;
- IV- Alteração estatutária;
- V- Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- VI- Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses da associação e/ou de seus Associados;
- VII- Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;
- VIII- Decidir sobre a venda do que for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio da associação;
- IX- Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

Art. 27º - As Assembleias serão convocadas:

- I- Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;
- II- Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo;
- III- Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;
- IV- Por, no mínimo, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembleias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembleias convocadas por no mínimo 1/3 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 28º - As assembleias serão convocadas obedecendo os seguintes critérios:

- I- Publicação do Edital de Convocação em mural da associação, com antecedência mínima de 15 dias, definindo-se claramente a Ordem do Dia, e ou;

Bruno Oliveira
Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021

Página 7 de 12



II- Remessa postal registrada da convocação com prazo não inferior a 15 dias.

Art. 29º - As Assembleias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembleia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art. 21º.

Art. 30º - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V do artigo 20º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quórum qualificado, como o exigido pelo art. 41º, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembleias.

Art. 31º - As eleições para membros do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes nas Assembleias, sendo eleitos os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

Parágrafo Único - Será eleito pela Assembleia 02 (dois) suplentes para o Conselho Fiscal, que assumirá efetivamente no caso de vacância de um dos titulares.

Art. 32º - A ata das Assembleias será lavrada, pelo Secretário designado, em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos Associados e demais presentes.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva Administração

Art. 33º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AWAÍ será administrada por uma Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice - Presidente, Secretário, Vice Secretário, Tesoureiro, Vice Tesoureiro os quais serão nomeados pelo Presidente em comum acordo com o Vice - Presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria Executiva eleita poderá fazer parte do Conselho Fiscal ou acumular funções.

§ 2º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2/3 de brasileiros.

Bruno Oliveira
Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021

Página 8 de 12



§ 3º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembleia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.

§ 4º - A entidade não remunerará qualquer dos seus dirigentes.

Art. 34º - Compete coletivamente à Diretoria Executiva:

§ 1º - Administrar a associação, fazendo-se realizar seus objetivos;

§ 2º - Fazer cumprir fielmente este Estatuto pelos Associados;

§ 3º - Aplicar aos Associados as penalidades do Artigo 12º, das quais caberá recurso em primeira instância à própria Diretoria e em segunda, à Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 35º - Compete ao Presidente:

§ 1º - Representar a ASSOCIAÇÃO perante quaisquer autoridades do país, inclusive em juízo, e nas relações com terceiros para solução de quaisquer assuntos de interesse da associação;

§ 2º - Nomear para a Diretoria o Secretário, o Tesoureiro e demais Diretores que julgar conveniente, podendo destituí-los a qualquer tempo;

§ 3º - Presidir as reuniões da Diretoria, bem como as atividades solenes e festividades;

§ 4º - Conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para a associação;

§ 5º - Constituir mandatários nos casos indicados, inclusive no que se refere o § 1º deste artigo;

§ 6º - Dar soluções imediatas aos casos imprevistos e urgentes da alçada da Diretoria, "ad-referendum" desta;

§ 7º - Executar e/ou fazer executar todas as resoluções tomadas pelas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e reuniões de Diretoria;

§ 8º - Assinar correspondências importantes da associação e rubricar os livros oficiais do mesmo;

§ 9º - Nas competições/eventos organizadas pela associação ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar de procedimento inconveniente;

§ 10º - Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes, em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 11º - Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 12º - Apresentar nas Assembleias Ordinárias detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

Bruno Oliveira
Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021



§ 13º - Responder às indagações de Associados por escrito em prazo não superior a 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa por escrito ao solicitante.

Art. 36º - Compete ao Vice - Presidente:

§ 1º - Substituir o Presidente, em caso de impedimento quer temporário, quer definitivo;

§ 2º - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, mantendo-se informado de todas as atividades da associação;

Art. 37º - Compete ao Secretário:

§ 1º - Dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais da associação;

§ 2º - Tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do Presidente as de importância;

§ 3º - Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 4º - Tratar dos assuntos fiscais e legais.

Art. 38º - Compete ao Tesoureiro:

§ 1º - Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recebimentos em favor da associação;

§ 2º - Representar a associação junto aos bancos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, abrir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, endossar cheques, mandar protestar cheques e títulos de qualquer espécie emitidos a favor da associação e praticar todos os atos visando à garantia do patrimônio e estabilidade financeira da associação.

§ 3º - Efetuar pagamentos de compromissos previamente autorizados;

§ 4º - Escriturar ou mandar escriturar os livros fiscais e contábeis da associação.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 40º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros Associados, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 19º.

Art. 41º - O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços e na verificação da situação financeira da associação.

Art. 42º - O Conselho Fiscal, obrigatoriamente, completará seu trabalho de fiscalização e emitirá parecer no prazo de cinco dias úteis anteriores a realização da Assembleia Ordinária anual.

Bruno Oliveira
Bruno Oliveira
Teixeira
OAB/MG 207.021

Página 10 de 12



§ 1º - A manifestação do parecer será sempre englobada em um único laudo quando houver completa concordância entre os membros;

§ 2º - deverá apresentar laudo em separado quando houver um membro do Conselho que discordar no todo ou em parte com os demais.

Art. 43º - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá participar da Diretoria da associação.

Art. 44º - O Conselho Fiscal se reunirá:

- I- para fins de cumprir a obrigação do artigo 36º;
- II- por iniciativa própria quando julgar necessário;
- III- por convocação da Assembleia Geral;
- IV- por solicitação da Diretoria.

§ 1º - Será Reunião Ordinária a referida na alínea I deste artigo e as demais, Extraordinárias;

§ 2º - As decisões do Conselho só serão válidas com a presença majoritária dos seus membros.

Art. 45º - De todas as Reuniões, Ordinárias e Extraordinárias, serão lavradas atas em livro próprio, obedecendo ao que determinam os parágrafos 1º e 2º do artigo 36º.

CAPÍTULO - V

Das Disposições Gerais

Art. 46º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO os bens e patrimônio da entidade serão leiloados e o capital arrecadado doado a uma ou mais entidades beneficentes do município.

Art. 47º - A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvido por decisão da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente com no mínimo 2/3 dos Associados Patrimoniais e em decisão unânime dos presentes.

Parágrafo Único - Nessa Assembleia, sendo decidida a dissolução, serão votados os nomes de 3 (três) representantes que constituirão a Comissão de Dissolução, que obedecerá ao seguinte critério:

- I - Reintegrar às entidades públicas os bens móveis, imóveis e materiais recebidos, por cessão, das mesmas;
- II - Leiloar os bens remanescentes.

Art. 48º - Fica vetado o reingresso de Associado suspenso, sem a quitação dos atrasados, com juros e multa, conforme disposto no § 3º do artigo 12º.

Bruno Oliveira Teixeira
CARAC 107.001

Art.49º - Caberá a Diretoria deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto, devendo, caso se julgue incompetente, recorrer à Assembleia Geral.

Art.50º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral e somente poderá ser reformado por outra Assembleia, especialmente convocada para este fim.



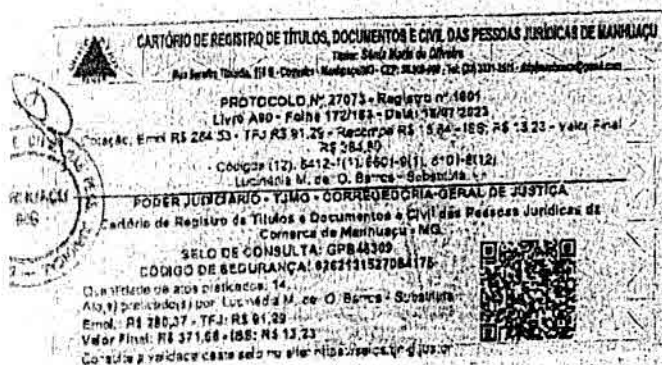
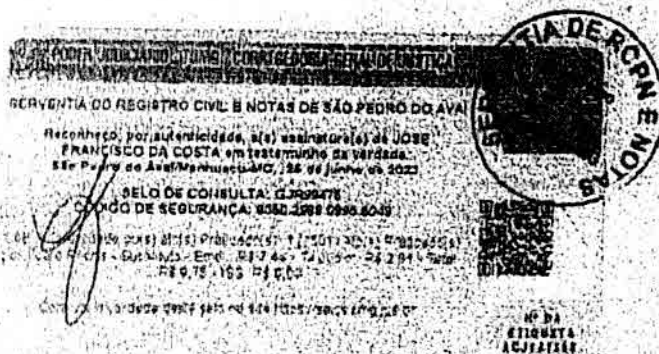
São Pedro do Aval, 05 de Abril de 2023.

Presidente- Jose Francisco da Costa

Bruno Oliveira Bruno Oliveira

Bruno Oliveira Teixeira *Teixeira* 07.021

07.021





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



DECLARAÇÃO (RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL)

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, e em especial com o objeto de ver reconhecida como de utilidade pública de âmbito municipal, sujeitando-se à apreciação do Poder Legislativo local, tudo conforme preconiza os incisos II a IV da Lei Municipal No. 2.997/2010, de 25 de agosto de 2010, que "Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências", que quanto à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA**, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 51.468.724/0001-03, com sede na Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 – São Pedro do Avai – Manhuaçu-MG, encontra-se em funcionamento há mais de 01(um) ano; os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, não sendo de meu conhecimento até a presente data, de nada que os desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus devidos e cabais efeitos.

Manhuaçu - M.G., 15 de janeiro de 2025.

Assinatura:

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUAÇU/MG

OBS.: Lei nº 2.997/2010, de 25 de Agosto de 2010

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências"

Art. 1º - As associações e fundações constituídas no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública mediante a comprovação de que:

- I - adquiriram personalidade jurídica;
- II - estão em funcionamento há mais de um ano;
- III - os cargos de sua direção não são remunerados;
- IV - seus diretores são pessoas idôneas.

§1º. O atestado do cumprimento das exigências previstas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo poderá ser firmado pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou por seus substitutos legais.

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AVAL.**



Ao dia cinco do mês de abril de dois mil e três, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, às dezoito horas, na rua Ovídio Pereira da Fonseca, nº 196, São Pedro do Aval, Município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, CEP: 36.909-500, realizou-se uma reunião contendo vários trabalhadores do Município, os sócios fundadores o Sr. Magno Carlos Ferreira, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, SN – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 059.037.136-37 e RG MG-16.218.241 SSP/MG; Geórgia Luiza Ferreira Ferraz, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, nº 110, Centro, São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 139.273.306-55 e RG MG-20.828.990 SSP/MG; João Paulo Oliveira dos Santos, brasileiro, solteiro, balconista de farmácia, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, S/N – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 106.214.986-61 e RG MG-20832912 SSP/MG; Paulo Cesar Dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Teodoro Dutra, SN – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 035.415026-06 e RG MG-10080582 SSP/MG; ANGELA MARIA VIVEIROS DOS SANTOS, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada à Rua Geraldo Euzébio Dutra, SN, São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 102.424.326-54 e RG MG-18.155.227 SSP/MG; Leonardo Dutra Rocha, brasileiro, solteiro, empreendedor, residente e domiciliado à Praça Euzébio Dutra, nº 93, São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 112.548.136-67 e RG MG-20.868.501 SSP/MG; José Francisco da Costa, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 290.637.876-34 e RG MG-4.369.136 PC/MG; Jaimeson Bitencourt da Costa, brasileiro, casado, MEI, residente e domiciliado no Córrego Vista Alegre, S/N – BR 116 Km 575 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 096.294.436-48 e RG MG-11.668.863 SSP/MG; José Natân Rodrigues, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à Rua São Pedro, S/N – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 115.890.596-38 e RG MG-18.135.351 PC/MG; Elaine Aparecida de Souza Costa, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 – andar 2º – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 115.478.336-70 e RG MG-18.135.598 PC/MG; Clabson Lana da Costa, brasileiro, casado, Policial Penal, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196, andar 2º – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 044.201.966-10 e RG MG-8.952.219 PC/MG; Shirley Lana da Costa Ferreira, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 – Fundos – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 071.188.556-60 e RG MG-11.412.242 PC/MG; Carlos Antônio Teixeira Costa, brasileiro, casado, MEI, residente e domiciliado à Praça Euzébio Gonçalves Dutra, 46 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 403.427.806-68 e RG MG-2.376.217 SSP/MG; Michael Douglas Dutra, brasileiro, viúvo, Policial Penal, residente e domiciliado à Avenida Bom Pastor, 317 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 074.128.766-86 e RG MG-14.673.540 SSP/MG; Eva Maria Gomes Oliveira, brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliado à Rua Floresta, 40 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 669.711.286-72 e RG MG-3.720.137 PC/MG; Luiz Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, Agricultor, residente e



domiciliado no Córrego Vista Alegre, S/N - BR 116 Km 575 - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 703.249.136-72 e RG MG-3.109.103 SSP/MG; Sarah Luiza Berbert Oliveira Bitencourt, brasileira, casada, MEI, residente e domiciliada no Córrego Vista Alegre, S/N - BR 116 Km 575 - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 106.851.056-01 e RG MG-12.000.775; com a finalidade de fundar uma associação esportiva, que se denominará **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SÃO PEDRO DO AVAÍ**. Iniciada a reunião com uma oração pelo Sr. José Francisco da Costa, logo após liberou sobre a forma de organização da associação e dos trabalhos que serão desenvolvidos onde visa difundir e aperfeiçoar o esporte amador, inclusive programar festividades, como festivais e torneios esportivos. Foi escolhido para presidir a o Sr. José Francisco da Costa. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. José Natan Rodrigues. Dessa forma o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discursão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terá mandato de 04 (quatro) anos, com vigência em data de cinco do mês de abril de dois mil e vinte e três e término em data de quatro de abril de dois mil e vinte e sete, sendo que o presidente, se constitui em mandato vitalício, ficando eleitos por unanimidade dos votos e empossados da seguinte forma que ficaram assim constituídos:

PRESIDENTE: José Francisco da Costa, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 290.637.876-34 e RG MG-4.369.136 PC/MG;

VICE-PRESIDENTE: Jaimeson Bitencourt da Costa, brasileiro, casado, MEI, residente e domiciliado no Córrego Vista Alegre, S/N - BR 116 Km 575 - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 096.294.436-48 e RG MG-11.668.863 SSP/MG;

1º SECRETÁRIO: José Natân Rodrigues, brasileiro, casado, eletricitista, residente e domiciliado à Rua São Pedro, S/N - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 115.890.596-38 e RG MG-18.135.351 PC/MG;

2º SECRETÁRIO: Elaine Aparecida de Souza Costa, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 - andar 2º - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 115.478.336-70 e RG MG-18.135.598 PC/MG;

1º TESOUREIRO: Clabson Lana da Costa, brasileiro, casado, Policial Penal, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196, andar 2º - São Pedro do Avaí, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 044.201.866-10 e RG MG-8.952.219 PC/MG;

2º TESOUREIRO: Shirley Lana da Costa Ferreira, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado à Rua Ovídio Pereira da Fonseca, 196 - Fundos - São Pedro





do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 071.186.556-80 e RG MG-11.412.242 PC/MG;

CONSELHO FISCAL: Carlos Antônio Teixeira Costa, brasileiro, casado, MEI, residente e domiciliado à Praça Euzébio Gonçalves Dutra, 48 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 493.427.896-68 e RG MG-2.375.217 SSP/MG;

CONSELHO FISCAL: Michael Douglas Dutra, brasileiro, Viúvo, Policial Penal, residente e domiciliado à Avenida Bom Pastor, 317 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 074.128.766-86 e RG MG-14.673.540 SSP/MG;

CONSELHO FISCAL: Eva Maria Gomes Oliveira, brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliado à Rua Floresta, 40 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 669.711.286-72 e RG MG-3.720.137 PC/MG;

SUPLENTE: Luiz Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Córrego Vista Alegre, S/N – BR 116 Km 575 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 703.249.136-72 e RG MG-3.109.103 SSP/MG;

SUPLENTE: Sarah Luiza Berbert Oliveira Bitencourt, brasileira, casada, MEI, residente e domiciliada no Córrego Vista Alegre, S/N – BR 116 Km 575 – São Pedro do Aval, Manhuaçu/MG, CEP 36.909-500, CPF 106.851.056-01 e RG MG-12.000.775.

Todos os membros eleitos foram empossados, neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, José Natan Rodrigues, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e todos os presentes, que serão considerados fundadores. São Pedro do Aval- MG, cinco de abril de dois mil e vinte e três.

*Marcelo Carlos Ferreira, Shirley Lima da Costa Ferreira,
José Francisco da Costa, Eva Maria Gomes Oliveira, Luiz
Carlos de Oliveira, Sarah Luiza Berbert Oliveira Bitencourt,
José Natan Rodrigues, Carlos Antônio Teixeira Costa,
Michael Douglas Dutra, Luiz Carlos de Oliveira,
Sarah Luiza Berbert Oliveira Bitencourt, José Natan
Rodrigues, Carlos Antônio Teixeira Costa, Michael
Douglas Dutra.*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MANHUAÇU
Tutor: Sônia Maria do Carmo
Rua Benedito Teodoro, 1119 - Coqueiro - Manhuaçu/MG - CEP: 36.909-000 - Tel: (35) 321-2211 - info@cartorio-manhuacu.com

PROTOCOLADO Nº 27076 - Registro nº 1801 - Av 2
Livro A80 - Folha 183/187 - Data: 18/07/2023
Cotação: Emol R\$ 179,00 - TPJ R\$ 64,18 - Recuperação R\$ 17,34 - ISS R\$ 6,45 - Valor Final R\$ 276,97
- Códigos (3): 6101-011-6001-011-0101-013;
Luciana M. de O. Barros - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da
Comarca de Manhuaçu - MG

SELO DE CONSULTA: GPB48353
CODIGO DE SEGURANÇA: 3497354769947432

Qualidade de impressão: 3
Atos praticados por Luciana M. de O. Barros - B. 3699/18
Emol: R\$ 200,36 - TPJ: R\$ 66,18
Valor Final: R\$ 266,54 - ISS: R\$ 9,45





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.468.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA- SAO PEDRO DO AVAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R OVIDIO PEREIRA DA FONSECA

NUMERO
196

COMPLEMENTO

CEP
36.909-500

BAIRRO/DISTRITO
SAO PEDRO DO AVAI

MUNICÍPIO
MANHUACU

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEIS01@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(33) 8413-2045/ (31) 3875-1342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 14:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente **Projeto de Lei nº 12/2025**, que *“Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências”* de autoria do vereador **José Eugênio de Araújo Teixeira**, registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 12/2025** e encaminhado nos termos do art. 80 da Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno) para a Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta.

Manhuaçu, 5 de fevereiro de 2025.

GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 80 da Resolução nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 12/2025** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, nos termos regimentais.

Manhuaçu, 5 de fevereiro de 2025.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 06/02/2025 - 18:35 ; Encerramento: 06/02/2025 - 20:45

Mesa Diretora: Presidente: Rose Mary / PDT ; Vice-Presidente: Cléber Benfica / PL ; Primeiro-Secretário: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Kilder Perigolo / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perigolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camêlô / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Correspondências: 1) Recebida - **OFC Nº 015/2025 - Ofício** - Interessado: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Assunto: Ofício 021/2025 - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu/MG - Promoção de arquivamento;

Expedientes: **Oração:** Pastor Anderson Sathler, da 1ª Igreja Presbiteriana de Manhuaçu, fez a oração de abertura dos trabalhos. **Expediente do Dia:** Na abertura da sessão ordinária, a prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas usou a tribuna para falar sobre obras que estão sendo realizadas na cidade e novas intervenções urbanas que estão sendo preparadas. Ela agradeceu a parceria com o poder legislativo e também abordou o programa de coleta seletiva Recicla Manhuaçu, fruto de uma colaboração entre a prefeitura e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do município (Ascaçu). A prefeita Imaculada estava acompanhada de secretários municipais e diretores de autarquias. **CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 01/2025; PROJETO DE LEI Nº 03/2025; PROJETO DE LEI Nº 04/2025; PROJETO DE LEI Nº 08/2025; PROJETO DE LEI Nº 12/2025; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

Leitura de correspondências: a) Ofício 21/2025 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu MG (em anexo) **Ordem do dia:** CIÊNCIA E URGÊNCIA: A Presidente Rose Mary colocou em votação a URGÊNCIA, em caráter excepcional, os projetos de lei a seguir: PROJETO DE LEI Nº 02/2025; PROJETO DE LEI Nº 05/2025; PROJETO DE LEI Nº 06/2025; PROJETO DE LEI Nº 07/2025; PROJETO DE LEI Nº 09/2025; PROJETO DE LEI Nº 11/2025; PROJETO DE LEI Nº 13/2025; PROJETO DE LEI Nº 14/2025; PROJETO DE LEI Nº 15/2025. A urgência restou APROVADA e na sequência, nos termos Regimentais, a sessão foi suspensa por 10 minutos para que as comissões se reunissem junto à assessoria jurídica e emitissem pareceres. PROJETO DE LEI Nº 02/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 05/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Os vereadores Rodrigo e José Eugênio pediram que constasse em ata que, seriam favoráveis ao projeto de Lei seguindo o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se atentando para o art. 111 da Lei Orgânica Municipal. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 06/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Passou-se à discussão do Projeto de Lei e



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 07/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Transporte. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 09/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde e Assistência Social. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 11/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Os vereadores Rodrigo e José Eugênio pediram que constasse em ata que, seriam favoráveis ao projeto de Lei seguindo o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se atentando para o art. 111 da Lei Orgânica Municipal. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 13/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 14/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde e Assistência Social. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 15/2025: Foram colhidos os pareceres, sendo que as seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde e Assistência Social. Passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação dele, o qual foi APROVADO. **Palavra Franca:** Os vereadores usaram o momento da palavra franca para agradecer aos eleitores de Manhuaçu pela votação nas eleições do ano passado e destacaram a necessidade de atuarem unidos para o bem do município.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 1 de 2025, Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Allan do Almor, Número de Protocolo: 2, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 3 de 2025,** Dispõe sobre a obrigatoriedade das plataformas digitais de mobilidade urbana fornecerem o número de telefone e foto nítida do cliente ao motorista no ato da solicitação da corrida, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 19, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 4 de 2025,** "Altera a Lei Municipal nº 4.366, de 10 de julho de 2023, para incluir gestores de contrato e membros da equipe de planejamento de contratação entre os beneficiários da gratificação paga aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações e ajustar os valores destas gratificações, com base na Lei Complementar nº 25, de 04 de abril de 2024", - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 21, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 8 de 2025,** "Altera os Incisos IV e V do art. 4º Lei Municipal nº 4.357 de 10 de julho de 2023". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 26, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 -**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Projeto de Lei nº 12 de 2025, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autores: Zé Eugênio, Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 33, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025**, Altera a redação dos artigos 30 da Lei Complementar nº 24/2024, 52 da Lei Complementar nº 25/2024, 50 da Lei Complementar nº 26/2024, 49 da Lei Complementar nº 27/2024 e 14 da Lei Complementar nº 28/2024. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 25, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025**, Altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 24/2024, nº 25/2024, nº 26/2024, nº 27/2024 e nº 28/2024, todas de 4 de abril de 2024, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 29, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2025**, "Emenda a Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, alterando os dispositivos legais que menciona e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA Autores: Adenilza da Saúde, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Clóvis Pires, Kilder Perígolo, Rose Mary, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Moção nº 1 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio de Paula dos Reis (sr. Toninho), em 03/01/2025. Autores: Administrador Rodrigo, Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Moção nº 2 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento de Bernardo Prata Cruz, neto do Dr. Luiz Prata. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Moção nº 3 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR à família Alvim Carvalho, pelo falecimento da senhora Maria Isabel Alvim Carvalho, ocorrido em 08 de janeiro de 2025. Autores: Administrador Rodrigo, Kilder Perígolo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Moção nº 4 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cláudia Pinto Santos, esposa do ex-deputado Subtenente Gonzaga. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Moção nº 5 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento da Senhora Maria José Aguiar Dias. Autores: Kilder Perígolo, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Moção nº 6 de 2025**, Moção de reconhecimento ao Alfabeto pela conquista de título na Copa Zico em Juiz de Fora. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Moção nº 7 de 2025**, Pelo falecimento da Sra. Maria Gorete de Cristo. Autores: Rose Mary, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 8 de 2025**, Pelo falecimento do Sr. Hélio Satler, em 26/01/2025. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 9 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Lucidalva Dias Lopes dos Anjos, em 16 de janeiro de 2025. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 10 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Valdemar Dias Rodrigues. Autores: Kelson Santos, Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 11 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Dorcino Leite, em 03/02/2025. Autores: Kilder Perígolo, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Indicação nº 1 de 2025**, Indica, com urgência, o manilhamento ou construção de galeria no córrego da rua do Triângulo, bairro Santana. Autores: Tiago do Camelo, Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Indicação nº 2 de 2025**, Indica a construção de posto de saúde no bairro Santa Terezinha. Autor: Tiago do Camelo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Indicação nº 3 de 2025**, Indica a reforma da praça do bairro Engenho da Serra, com a instalação de playground e brinquedos, de modo a atender os bairros Engenho da Serra, Santa Terezinha e demais bairros próximos. Autores: Tiago do Camelo, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Indicação nº 4 de 2025**, Indica o recapeamento em toda extensão asfáltica que liga Ponte da Aldeia à Ponte do Silva e a construção da ciclovia de acesso aos pedestres entre a divisa de Manhuaçu a Luisburgo, através do Córrego dos Hott. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 5 de 2025**, Indica a construção de semáforos no cruzamento de acesso a Valdemar Alves Dutra, avenida Agenor de Paula



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Salazar e BR 262 sendo sentindo Realeza a Manhauçu. Caso não seja possível por ser na BR-262, que seja construído uma passarela. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 6 de 2025**, Indica a aquisição de um terreno para construção de uma quadra e campo de futebol na Ponte da Aldeia. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 7 de 2025**, Indica, com urgência, a construção de uma pracinha na rua São Vicente de Paula, distrito de São Pedro do Avaí. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 8 de 2025**, Indica a criação de Posto de Identificação em São Pedro do Avaí, para confecção de carteiras de identidade. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 9 de 2025**, Indica a construção de capela velório em São Pedro do Avaí. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 10 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada de Bom Jesus até a BR-116. Autores: Rose Mary, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 11 de 2025**, Indica a reforma do campo de futebol de Santo Amaro. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 12 de 2025**, Indica o término da construção da creche de Santo Amaro. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 13 de 2025**, Indica a construção de muro de arrimo na Rua Santa Izabel que liga à Rua Nossa Senhora das Graças, bairro Santa Cruz, considerando a interrupção de passagem na localidade dificultando o acesso de veículos e pedestres, além de impossibilitar serviços como da Polícia Militar. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 14 de 2025**, Indica a construção de muro de arrimo na Rua Francisco Antônio da Rocha, em frente casa da Nacy que está situada lado de baixo da rua. Considerando sérios riscos da rua vir a ceder, causando um grande prejuízo a todos. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 15 de 2025**, Indica a canalização de rede de esgoto na Rua Geraldo Euzébio Dutra, pois o mesmo é despejado em um pequeno leito, o que vem causando odores terríveis, devido a pequena quantidade de água que percorre no local. Diretor do SAAE tem conhecimento do problema. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 16 de 2025**, Indica a construção de pista de caminhada em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 17 de 2025**, Indica a construção de posto de saúde em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 18 de 2025**, Indica a colocação de bloquetes na Rua Esmeralda, distrito de Realeza. Autores: Administrador Rodrigo, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 19 de 2025**, Indica a colocação de dez manilhas 0,60 na comunidade rural da Bem Posta, depois da ponte do Zizi, considerando que o calçamento será feito nesse trecho e as fortes chuvas estão fazendo valeta na estrada. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 20 de 2025**, Indica que a Prefeitura de Manhauçu firme credenciamento com as clínicas veterinárias particulares a fim de atender as demandas reprimidas da clínica veterinária municipal. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 21 de 2025**, Indica a colocação de bocas de lobo (bueiros) na Avenida Getúlio Vargas, em frente à Drogaria Coqueiro, bairro Coqueiro. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 22 de 2025**, Indica o asfaltamento da Avenida Nossa Senhora do Rosário, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 23 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Getúlio Vargas, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 24 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Tia Nilda, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 25 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhauçu agilizar o encaminhamento do projeto de lei do bolsa atleta. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 26 de 2025**, Indica a reforma completa da ciclovia situada na Avenida Dr. Jorge Hannas (BR-262), nesta cidade, visando dar mais segurança e comodidade aos usuários diariamente e população em geral. Autor: Kilder Perícolo, Tipo: Leitura, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Materia lida ; **47 - Indicação nº 27 de 2025**, Indica a necessidade de construção de uma quadra de peteca, um parque infantil e uma academia ao ar livre no bairro Baixada, ao lado do fórum, atrás da Farmácia Popular. Essas estruturas contribuirão significativamente para o bem-estar da comunidade, proporcionando mais espaços de lazer e promoção da saúde para todas as idades. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 28 de 2025**, Indica a construção de rede pluvial, rede de esgoto e bueiro no encontro da Rua Lafayette Sabido com a Rua Monseñor Gonzalez, centro. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 29 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhuaçu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realização de alterações nas músicas tocadas pelos trenzinhos turísticos e de transporte da cidade, substituindo aquelas que, de alguma forma, fazem apologia ao crime, violência ou comportamentos inadequados. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 30 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal que dê a ordem de serviço para o início da execução da obra do posto de saúde de Vilanova, cuja licitação já está concluída. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 31 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal calçamento com pavimentação asfáltica ou bloquetes da Rua João Teixeira, no distrito de Vilanova. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 32 de 2025**, Indica a reforma de vestiários e colocação de iluminação no campo de futebol do Estádio Ferreirão, em Dom Corrêa. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 33 de 2025**, Indica a canalização do Córrego Boa Vista, na Rua Osmenzina Corrêa de Faria, em Dom Corrêa. Autores: Clóvis Pires, Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 34 de 2025**, Indica a construção de rede pluvial na Rua Agostinho Corrêa de Faria, em Dom Corrêa. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 35 de 2025**, Indica a a construção da sede própria de extensão da Estratégia da Saúde da Família do bairro Engenho da Serra, no Córrego do Barreiro, zona rural de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 36 de 2025**, Indica a restauração e reforma geral do campo de futebol do bairro São Francisco de Assis, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 37 de 2025**, Indica a reforma geral da área da feira municipal localizada no Estádio JK, Manhuaçu/MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 38 de 2025**, Indica a construção de pracinha de lazer com playground na Rua João Paulo II, bairro Matinha. Autores: Misrael da Matinha, Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **59 - Indicação nº 39 de 2025**, Indica a colocação de container (coletor de lixo) na Rua João Paulo II, próximo à Igreja Assembleia de Deus, bairro Matinha. Autores: Misrael da Matinha, Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **60 - Indicação nº 40 de 2025**, INDICA à Exma. Senhora Prefeita Municipal que tome as medidas previstas na legislação, em especial Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 1.890/1994) e Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 4/2017) de modo a efetivar as medidas contra animais de grande porte, em especial equinos (cavalos, éguas, mulas, burros etc.), que encontram-se soltos nas vias públicas do município, provocando perigo à população, bem como INDICA a construção em terreno do município de Baía Comunitária, apropriada para a guarda dos animais apreendidos, bem como a guarda destes animais de proprietários cadastrados e que remunere o município por preço público, conforme regulamentação municipal. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **61 - Indicação nº 41 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Osvaldo Pereira dos Reis, em Vilanova. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perígolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 2 de 2025, "Autoriza repasse de subvenção econômica ao Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda, empresa mantenedora do Centro Universitário UNIFACIG, para a criação de um Parque de Ciência e Inovação denominado Planeta Terra e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 11, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **2 - Projeto de Lei nº 5 de 2025**, "Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Manhuaçu - MG e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 22, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **3 - Projeto de Lei nº 6 de 2025**, Institui o Programa de Recuperação de débitos Fiscais Municipais - REFIS 2025 e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 24, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **4 - Projeto de Lei nº 7 de 2025**, Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário as concessionárias do transporte coletivo público urbano e distrital de passageiros do município de Manhuaçu - MG. - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 23, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **5 - Projeto de Lei nº 9 de 2025**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. ALUGUEL SOCIAL. - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 27, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **6 - Projeto de Lei nº 11 de 2025**, "Concede revisão geral anual nos vencimentos base dos servidores efetivos e comissionados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, nos termos de que trata o art. 37, Inc. "X" da Constituição Federal e arts. 26 "III" e 111 da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2025 e contém outras providências". - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Mesa Diretora - MD,



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Número de Protocolo: 31, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **7 - Projeto de Lei nº 13 de 2025**, "Altera o artigo 4º da Lei nº 3.021/2010 e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 37, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **8 - Projeto de Lei nº 14 de 2025**, "Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências" - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 39, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **9 - Projeto de Lei nº 15 de 2025**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, auxílios e Contribuições às entidades que menciona e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA E URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 38, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Cléber Benfica - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perigolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT

Vice-Presidente:
Cléber da Penha
Benfica / PL



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Primeiro-
Secretário: Allan
José Quintão / PP

Segundo-
Secretário: KILDER
BARBOSA PERÍGOLO
/ UNIÃO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Projeto de Lei nº 12/2025



Ementa: "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências."

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria Parlamentar, tem como objetivo declarar como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a Associação Esportiva Juventude Unida, localizada neste Município.

A proposta foi encaminhada para análise das Comissões Permanentes competentes, nos termos do Regimento Interno desta Casa, visando avaliar os aspectos constitucionais, legais, orçamentários, administrativos e de técnica legislativa.

A Associação Esportiva Juventude Unida tem atuação no fomento à prática esportiva, inclusão social e promoção da cidadania, conforme documentação apresentada no processo legislativo.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A matéria é de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar também é legítima, estando em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A declaração de utilidade pública é ato legal que reconhece a relevância dos serviços prestados por entidade civil sem fins lucrativos, desde que devidamente comprovada sua atuação no interesse da coletividade.

A Associação atende aos requisitos legais para o reconhecimento, conforme comprovação de regularidade documental, atuação comunitária e finalidade social.

A proposição está redigida de maneira clara e objetiva, observando os princípios da boa técnica legislativa, conforme orientações da Lei Complementar nº 95/1998.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025, por se mostrar constitucional, legal e redigido conforme a técnica legislativa apropriada.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

A presente Comissão avaliou o impacto financeiro da matéria e constatou que a declaração de utilidade pública não gera, por si só, ônus ao erário municipal, nem implica obrigação imediata de repasse de recursos públicos.

A medida tem caráter declaratório e simbólico, sendo frequentemente um requisito formal para que entidades possam pleitear benefícios ou parcerias com o poder público.

Considerando a ausência de impacto financeiro direto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Comissão analisou o mérito do projeto, considerando a relevância social e comunitária da atuação da Associação Esportiva Juventude Unida.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

A entidade desenvolve atividades que contribuem para o bem-estar da população, a formação de jovens e a promoção da cidadania por meio do esporte, sendo compatível com os objetivos das políticas públicas municipais voltadas à juventude, ao esporte e à inclusão.

Por entender que a matéria está alinhada ao interesse público, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2025.



CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente parecer conjunto apresentado é favorável a proposição

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vereador Kelson Santana dos Santos

Vereador Marcelino de Jesus Dornelas

Vereador Kilder Perígolo

Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública

Vereador Clovis Pires

Vereador Jorge Augusto Pereira

Vereador Gedival Bittencourt Breder

Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Vereador Marcelino de Jesus Dornelas

Vereador Kilder Barbosa Perígolo

Vereador Tiago Cândido Ferreira



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 2ª Reunião das Comissões da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 17/02/2025 - 16:00 ; Encerramento: 17/02/2025 - 17:00

Mesa Diretora: Presidente: Marcelino de Jesus / PL ; Relator: Kelson Santos / PSD ; Suplente: Kilder Perigolo / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Almor / PP ; Cléber Benfica / PL ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Janio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perigolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Gilsinho / Outros

Expedientes: Expediente do Dia: Na presente reunião, Dr. Lucas Lima de Oliveira, Assistente Jurídico Legislativo, trouxe à tona uma questão importante referente à discussão e votação das atas. Ele destacou que, conforme o artigo 32 do regimento, a ata deve ser lavrada de forma resumida e apresentada para aprovação na mesma reunião. Diante disso, foi ressaltado que não é viável discutir e votar a ata na mesma sessão em que ela foi elaborada. Assim, após a explanação do Dr. Lucas, todos os vereadores concordaram em votar a ata na reunião seguinte, até que se apresente uma alteração no regimento. PROJETO DE LEI Nº 03/2025: Vereador Kelson Santos apresentou pedido de vista. PROJETO DE LEI Nº 04/2025: As seguintes Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública. PROJETO DE LEI Nº 08/2025: As demais Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final: Ressaltou que irá fazer correção do texto original. B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública. PROJETO DE LEI Nº 12/2025: Vereador Marcelino pediu para assinar como coautor. As seguintes Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025: Vereador Marcelino de Jesus, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, solicitou que fosse enviado ofício solicitando o comparecimento do Senhor Procurador na próxima Sessão Ordinária, dia 20 de fevereiro de 2025, para prestar informações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025. As seguintes Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final: Ressaltou que irá fazer correção do texto original. B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Consumidor. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025: As seguintes Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final: Propôs emenda no referido PLC. B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025: As seguintes Comissões deliberaram sobre a matéria e apresentaram PARECER FAVORÁVEL: A) Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Final. B) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada De Contas; C) Comissão de Obras, Política Urbana e Administração Pública.

Materias do Expediente: **1 - Projeto de Lei nº 3 de 2025**, Dispõe sobre a obrigatoriedade das plataformas digitais de mobilidade urbana fornecerem o número de telefone e foto nítida do cliente ao motorista no ato da solicitação da corrida, e dá outras providências. - Obs.: Vereador Kelson Santos apresentou pedido de vista. Autor: Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 19, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 4 de 2025**, "Altera a Lei Municipal nº 4.366, de 10 de julho de 2023, para incluir gestores de contrato e membros da equipe de planejamento de contratação entre os beneficiários da gratificação paga aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações e ajustar os valores destas gratificações, com base na Lei Complementar nº 25, de 04 de abril de 2024", Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 21, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 8 de 2025**, "Altera os Incisos IV e V do art. 4º Lei Municipal nº 4.357 de 10 de julho de 2023", Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 26, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 12 de 2025**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências." Autores: Zé Eugênio, Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 33, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025**, Altera a redação dos artigos 30 da Lei Complementar nº 24/2024, 52 da Lei Complementar nº 25/2024, 50 da Lei Complementar nº 26/2024, 49 da Lei Complementar nº 27/2024 e 14 da Lei Complementar nº 28/2024. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 25, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025**, Altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 24/2024, nº 25/2024, nº 26/2024, nº 27/2024 e nº 28/2024, todas de 4 de abril de 2024, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 29, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2025**, "Emenda a Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, alterando os dispositivos legais que menciona e dá outras providências" Autores: Adenilza da Saúde, Allan do Alaor, Cleber Benfica, Clóvis Pires, Kilder Perígolo, Rose Mary, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente:
MARCELINO DE
JESUS DORNELAS /
PL


Relator: Kelson
Santana dos Santos /
PSD



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Suplente: KILDER
BARBOSA PERIGOLO
/ FINTAO



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



SOLICITAÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a inclusão do meu nome como coautor do **Projeto de Lei nº 12/2025**, de autoria do Vereador José Eugênio, que "*Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências.*" A iniciativa é de grande relevância, e a assinatura conjuntamente reforçará o compromisso desta Casa Legislativa com a sua aprovação. Assim, manifesto meu interesse em assinar a proposição, contribuindo para o seu andamento e aprimoramento.

Manhuaçu, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelino de Jesus
Vereador solicitante

DESPACHO

Acuso o recebimento da solicitação do vereador Marcelino de Jesus para inclusão como coautor do **Projeto de Lei nº 12/2025**, de minha autoria. Considerando a relevância da matéria e a importância da colaboração entre os membros desta Casa Legislativa, **DEFIRO** o pedido apresentado.

Manhuaçu, 17 de fevereiro de 2025.

José Eugênio
Vereador Autor do Projeto



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 34ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/02/2025 - 18:10 ; Encerramento: 20/02/2025 - 19:35

Mesa Diretora: Presidente: Rose Mary / PDT ; Primeiro-Secretário: Allan do Alaor / PP ; Segundo-Secretário: Kilder Perigolo / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perigolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Cléber Benfica / Outros

Correspondências: 1) Recebida - **OFC Nº 027/2025 - Ofício** - Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu - Assunto: Ofício 109/2025, datado 12/02/2025 / Assunto: Liberação de recursos financeiros / Autoria: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; 2) Recebida - **OFC Nº 020/2025 - Ofício** - Interessado: Presidente da Câmara de Manhauçu - Assunto: Ofício: 110/2025, datado 10/02/2025. | Assunto: encaminha plano de sustentabilidade. | Autoria: Prefeita de Manhauçu.; 3) Recebida - **OFC Nº 019/2025 - Ofício** - Interessado: Presidente da Câmara de Manhauçu - Assunto: Ofício: 111/2025, datado 10/02/2025. | Assunto: encaminha plano de sustentabilidade. | Autoria: Prefeita de Manhauçu.;

Expedientes: **Oração:** Vereador Gilson César procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 37/2024: Conforme art.79 do Regimento Interno, foi colocada em votação a solicitação de desarquivamento da matéria, a pedido do autor, que restou APROVADA. PROJETO DE LEI Nº 16/2025; PROJETO DE LEI Nº 17/2025; PROJETO DE LEI Nº 18/2025; CIÊNCIA e URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 19/2025: Foi aprovada a tramitação da matéria em regime de urgência. **MOÇÕES e INDICAÇÕES** Foram apresentadas Moções e Indicações para ciência. Na oportunidade, Dr. Lucas Lima de Oliveira, Assistente Jurídico Legislativo, esclareceu que, referente à tramitação e aprovação de Moções e Indicações, conforme o atual regimento, deveria ser dado ciência em Plenário, para posteriormente serem colocadas em votação, porém alguns vereadores levantaram essa questão, tendo em vista que, dessa forma, têm-se atrasado muito o envio ao Executivo, e às vezes se perde o objeto até que a matéria seja votada. Como são proposições mais simples, foi sugerido aos vereadores que as indicações e moções sejam apreciadas e votadas na mesma sessão, e posteriormente será providenciado a alteração no Regimento Interno. Todos os vereadores presentes concordaram que assim fosse feito a partir da próxima Sessão Ordinária. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada dia 06/02/2025, foi apreciada e APROVADA. **Ordem do dia:** DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 04/2025: APROVADO. Os pareceres das comissões pertinentes foram colhidos na reunião de comissões, realizada dia 17 de fevereiro de 2025. PROJETO DE LEI Nº 08/2025 e EMENDA Nº 01/2025: APROVADO. Durante a discussão da matéria, o secretário municipal de Planejamento e Gestão, Fernando Caires, e o procurador geral de Manhauçu, Ronaldo Garcia, esclareceram dúvidas sobre o projeto. Eles explicaram que o projeto não afetará candidatos concursados em processos seletivos da prefeitura. Segundo eles, as contratações temporárias seriam apenas para prover vagas de servidores licenciados. Os pareceres das comissões pertinentes foram colhidos na reunião de comissões, realizada dia 17 de fevereiro de 2025 e após discussão da matéria, as Emendas nº 02/2025 e 05/2025 foram retiradas pelos respectivos autores. **PROJETO DE LEI Nº 12/2025: APROVADO** Os pareceres das comissões pertinentes foram



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



colhidos na reunião de comissões, realizada dia 17 de fevereiro de 2025. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 e EMENDA Nº 03/2025: APROVADO. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; b) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS; c) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E CONSUMIDOR. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025: APROVADO. Os pareceres das comissões pertinentes foram colhidos na reunião de comissões, realizada dia 17 de fevereiro de 2025 e após discussão da matéria, a Emenda nº 04/2025 foi retirada pelo autor. 1º TURNO DE VOTAÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025: APROVADO 1º turno de votação. **Palavra Franca:** O vereador José Eugênio falou sobre a falta de um local específico para o descarte de entulhos nos distritos de Manhauçu. O vereador Kelson Santos abordou a necessidade de um projeto de arborização na cidade diante das ondas de calor registradas nos últimos meses. Vereador Jorge sugeriu que o Poder Executivo disponibilizasse bebedouros nas praças para atender a população, principalmente nesse período de intenso calor. Já o vereador Marcelino de Jesus manifestou preocupação em relação ao crescimento de moradores de rua no município. Vereador Allan pediu que constasse em ata que dificuldade de transmissão das sessões está ocorrendo devido a problemas técnicos na conexão com a internet. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Rose Mary declarou encerrada a sessão.

Matérias do Expediente: 1 - **Projeto de Lei nº 37 de 2024**, "Dispõe sobre o serviço de entrega em domicílio(delivery) no âmbito do município de Manhauçu e dá outras providências". - Obs.: SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO / CIÊNCIA Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 238, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: desarquivamento aprovado ; 2 - **Projeto de Lei nº 16 de 2025**, Altera o art. 3º da Lei nº 2.290 de 29 de agosto de 2001 e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 51, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - **Projeto de Lei nº 17 de 2025**, Altera os artigos 38 e 39 da Lei nº 3.530, de 30 de outubro de 2015. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 52, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - **Projeto de Lei nº 18 de 2025**, Institui o Campeonato Regional de Futebol Amador no calendário oficial de eventos do Município de Manhauçu/MG. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Kelson Santos, Número de Protocolo: 54, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - **Projeto de Lei nº 19 de 2025**, Altera a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhauçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, naquilo que dispõe e contém outras providências. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Mesa Diretora - MD, Número de Protocolo: 55, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Regime de Urgência aprovado ; 6 - **Moção nº 12 de 2025**, Moção de Reconhecimento pelos 10 anos de La Brasa Steakhouse. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - **Moção nº 13 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento da senhora Dalva de Lourdes de Oliveira Garcia. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - **Moção nº 14 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento da senhora Patrícia Pereira. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - **Indicação nº 42 de 2025**, Indica a construção de posto de saúde de Bom Jesus de Realiza. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 10 - **Indicação nº 43 de 2025**, Indica a reforma do cemitério de Santo Amaro de Minas e construção da capela velório. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 11 - **Indicação nº 44 de 2025**, Indica a reforma do cemitério de Bom Jesus e a construção da capela velório. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 12 - **Indicação nº 45 de 2025**, Indica a construção de banheiro



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



público e destinação de local adequado para a guarda de materiais dos servidores do SAMAL, em Dom Corrêa. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Indicação nº 46 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Francisco Camilo, em Vilanova. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Indicação nº 47 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Aloísio Bicalho de Moraes, em Vilanova. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Indicação nº 48 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Bismarck Meira Gonçalves, em Vilanova. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Indicação nº 49 de 2025**, Indica a construção de ponte de alvenaria do Corrego São Sebastião, localizada na entrada do Córrego dos Padeiros, depois da antiga escola 13 de maio à esquerda. A ponte recebe um alto fluxo de carros e caminhões carregados de café, atualmente essa ponte é de madeira, estando em situação precária, correndo o risco de cair devido à deterioração da mesma. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Indicação nº 50 de 2025**, Indica a reforma de vestiário do campo de futebol da Ponte do Silva, que se encontra em estado crítico, tendo suas estruturas danificadas e sendo utilizada de forma indevida. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Indicação nº 51 de 2025**, Indica a reforma geral da Escola Municipal da Ponte da Aldeia, a escola apresenta a necessidade de várias intervenções e reparos, no bairro Ponte da Aldeia. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Gedival Breder, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Indicação nº 52 de 2025**, Indica que o terreno da prefeitura localizado à margem da BR-116 (8.400mts) seja transformado em área para eventos, criando a infraestrutura necessária. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Indicação nº 53 de 2025**, Indica que seja feito calçamento no morro no córrego São Domingos (Serra do Ouro), perto da casa do Raimundo Batista. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Indicação nº 54 de 2025**, Indica que seja feito calçamento no córrego São José da cachoeira alta em Sacramento. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Indicação nº 55 de 2025**, Indica a reforma do salão comunitário do distrito de São Pedro do Avaí. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Indicação nº 56 de 2025**, Indica a reforma e adequação da creche Tiá do distrito de São Pedro do Avaí. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Indicação nº 57 de 2025**, Indica o calçamento da Rua Sebastião Silva no distrito de São Pedro do Avaí. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Indicação nº 58 de 2025**, Indica a abertura de acesso para trânsito de veículos entre o bairro Matinha até o bairro Bom Pastor (fotos anexas). - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Indicação nº 59 de 2025**, Indica a construção de quadra poliesportiva no bairro Santa Terezinha. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Tiago do Camelô, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Indicação nº 60 de 2025**, Indica a construção de posto de saúde para o bairro Santana. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Tiago do Camelô, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Indicação nº 61 de 2025**, Indica a destinação de ambulância para o distrito de Sacramento. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Adenilza da Saúde, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Indicação nº 62 de 2025**, Indica transformar o posto de saúde do distrito de Palmeiras em unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF). - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Adenilza da Saúde, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Indicação nº 63 de 2025**, Indica academia ao ar livre e playground com brinquedos para a Praça Antônio Brum, bairro Sagrada Família. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Adenilza da Saúde, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Indicação nº 64 de 2025**, Indica a reforma da E. M. Apolinário Anacleto da Silva, em Palmeirinha. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 65 de 2025**, Indica a colocação de iluminação pública desde a entrada do Centro Pastoral Bom Pastor até ao Castelo do Café na entrada para o bairro Alphaville e Estância da Lagoa. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura,



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 66 de 2025**, Indica a construção de estação de tratamento de água (ETA) na comunidade da Vila Cachoeirinha, no terreno cedido pelo Senhor Luciano Breder. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 67 de 2025**, Indica a instalação de alambrado para segurança no campo do Córrego da Raiz, em Ponte do Silva. - Obs.: CIÊNCIA. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 68 de 2025**, Indica a reforma e ampliação do cemitério municipal de Ponte do Silva. Autor: Ralley Hott, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 69 de 2025**, Indica a construção de uma ponte de concreto na rua São José, em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 70 de 2025**, Indica extensão ou alargamento da ponte próxima à propriedade do Sr. Jeferson Gaspar, em Manhauçuzinho. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 71 de 2025**, Indica sinalização do trânsito de Vilanova, com placas de identificação das ruas de numeração das residências. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 72 de 2025**, Indica a reforma do banheiro do estádio JK, em Manhauçu. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 73 de 2025**, Indica a reforma da quadra da Petrina. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 74 de 2025**, INDICA nos termos regimentais à S.Exa. a Sra. Prefeita de Manhauçu/MG, Maria Imaculada Dutra Dornelas, que pela Secretaria Municipal de Educação, setor competente, faça cumprir ao que determina a Lei Federal 14.862/24, no sentido de garantir o direito aos professores da rede municipal de ensino, se utilizem dos veículos de Transporte Escolar, em havendo vagas, para a sua locomoção, pelas justificativas abaixo. Também indica que o governo municipal entre em tratativas com o governo estadual para a extensão e viabilização desse direito aos professores da rede pública estadual de ensino. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 75 de 2025**, Indica que promova, a extensão da rede de iluminação pública com postes, luminárias e lâmpadas na Rua dos Eucaliptos, bairro Santana, Manhauçu-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 76 de 2025**, Indica a realização de melhorias como rede de iluminação pública e implementação de rede pluvial e 60 metros de calçamento na Rua Pedro Coutinho, bairro Bom Pastor, Manhauçu-MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 77 de 2025**, Indica a construção de vestiários e recuperação do gramado do campo de futebol do distrito de Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 78 de 2025**, Indica o calçamento do morro dos Malaquias, em Soledade. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 79 de 2025**, Indica o calçamento do morro do Zé Lopes com Dolica, em Soledade. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 80 de 2025**, Indica a inserção de iluminação pública iniciando no bairro Ponte da Aldeia até o Clube de Cabo e Soldados. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 81 de 2025**, Indico a conclusão da obra do PSF Ponte da Aldeia no bairro Recanto da Aldeia. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Adenilza da Saúde / UNIÃO ; Administrador Rodrigo / PRD ; Allan do Alaor / PP ; Clóvis Pires / PSD ; Gedival Breder / PSDB ; Gilsinho / UNIÃO ; Jânio do Catinga / PSDB ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Kilder Perigolo / UNIÃO ; Marcelino de Jesus / PL ; Misrael da Matinha / AGIR ; Ralley Hott / MDB ; Rose Mary / PDT ; Tiago do Camelo / AGIR ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 4 de 2025, "Altera a Lei Municipal nº 4.366, de 10 de julho de 2023, para incluir gestores de contrato e membros da equipe de planejamento de contratação entre os beneficiários da gratificação paga aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações e ajustar os valores destas gratificações, com base na Lei Complementar nº 25, de 04 de abril de 2024", - Obs.:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 21, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **2 - Projeto de Lei nº 8 de 2025**, "Altera os Incisos IV e V do art. 4º Lei Municipal nº 4.357 de 10 de julho de 2023". - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 26, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **3 - Emenda a Projeto de Lei nº 1 de 2025**, Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 8/2025. Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Número de Protocolo: 61, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **4 - Emenda a Projeto de Lei nº 2 de 2025**, Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 08/2025. - Obs.: Emenda retirada pelo autor Autor: Zé Eugênio, Número de Protocolo: 62, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 5 de 2025**, Acrescenta o § 4º e o § 5º no Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.357 de 10 de julho de 2023. - Obs.: Emenda retirada pelo autor Autor: Ralley Hott, Número de Protocolo: 65, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 12 de 2025**, "Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências." - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Zé Eugênio, Marcelino de Jesus, Número de Protocolo: 33, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025**, Altera a redação dos artigos 30 da Lei Complementar nº 24/2024, 52 da Lei Complementar nº 25/2024, 50 da Lei Complementar nº 26/2024, 49 da Lei Complementar nº 27/2024 e 14 da Lei Complementar nº 28/2024. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 25, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **8 - Emenda a Projeto de Lei nº 3 de 2025**, Altera a redação do Projeto de Lei Complementar 01/2025. Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Número de Protocolo: 63, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelo - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **9 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025**, Altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 24/2024, nº



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



25/2024, nº 26/2024, nº 27/2024 e nº 28/2024, todas de 4 de abril de 2024, e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 29, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Não Votou ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **10 - Emenda a Projeto de Lei nº 4 de 2025**, Acrescenta o Art. 15 no PLC 02/2025. - Obs.: Emenda retirada pelo autor Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Número de Protocolo: 64, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2025**, "Emenda a Lei Orgânica do Município de Manhauçu/MG, alterando os dispositivos legais que menciona e dá outras providências" - Obs.: 1º TURNO DE VOTAÇÃO Autores: Adenilza da Saúde, Allan do Alaor, Cléber Benfica, Clóvis Pires, Kilder Perígolo, Rose Mary, Número de Protocolo: 30, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Adenilza da Saúde - Sim ; Administrador Rodrigo - Sim ; Allan do Alaor - Sim ; Clóvis Pires - Sim ; Gedival Breder - Sim ; Gilsinho - Sim ; Jorge do Ibéria - Sim ; Jânio do Catinga - Sim ; Kelson Santos - Sim ; Kilder Perígolo - Sim ; Marcelino de Jesus - Sim ; Misrael da Matinha - Sim ; Ralley Hott - Sim ; Rose Mary - Sim ; Tiago do Camelô - Sim ; Zé Eugênio - Sim ; **12 - Moção nº 1 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio de Paula dos Reis (sr. Toninho), em 03/01/2025. Autores: Administrador Rodrigo, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 2 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento de Bernardo Prata Cruz, neto do Dr. Luiz Prata. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 3 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR à família Alvim Carvalho, pelo falecimento da senhora Maria Isabel Alvim Carvalho, ocorrido em 08 de janeiro de 2025. Autores: Administrador Rodrigo, Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 4 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Cláudia Pinto Santos, esposa do ex-deputado Subtenente Gonzaga. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 5 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento da Senhora Maria José Aguiar Dias. Autores: Kilder Perígolo, Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 6 de 2025**, Moção de reconhecimento ao Alfabol pela conquista de título na Copa Zico em Juiz de Fora. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 7 de 2025**, Pelo falecimento da Sra. Maria Gorete de Cristo. Autores: Rose Mary, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 8 de 2025**, Pelo falecimento do Sr. Hélio Satler, em 26/01/2025. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 9 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Lucidalva Dias Lopes dos Anjos, em 16 de janeiro de 2025. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 10 de 2025**, Moção de pesar pelo falecimento do Senhor Valdemar Dias Rodrigues. Autores: Kelson Santos, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 11 de 2025**, Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Dorcino Leite, em 03/02/2025. Autores: Kilder Perígolo, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Indicação nº 1 de 2025**, Indica, com urgência, o manilhamento ou construção de galeria no córrego da rua do Triângulo, bairro Santana. Autores: Tiago do Camelô, Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Indicação nº 2 de 2025**, Indica a construção de posto de saúde no bairro Santa Terezinha. Autor: Tiago do Camelô, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Indicação nº 3 de 2025**, Indica a reforma da pracinha do bairro Engenho da Serra, com



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



a instalação de playground e brinquedos, de modo a atender os bairros Engenho da Serra, Santa Terezinha e demais bairros próximos. Autores: Tiago do Camêlo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Indicação nº 4 de 2025**, Indica o recapeamento em toda extensão asfáltica que liga Ponte da Aldeia à Ponte do Silva e a construção da ciclovia de acesso aos pedestres entre a divisa de Manhauçu a Luisburgo, através do Córrego dos Hott. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Indicação nº 5 de 2025**, Indica a construção de semáforos no cruzamento de acesso a Valdemar Alves Dutra, avenida Agenor de Paula Salazar e BR 262 sendo sentindo Realeza a Manhauçu. Caso não seja possível por ser na BR-262, que seja construído uma passarela. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Indicação nº 6 de 2025**, Indica a aquisição de um terreno para construção de uma quadra e campo de futebol na Ponte da Aldeia. Autor: Gedival Breder, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Indicação nº 7 de 2025**, Indica, com urgência, a construção de uma pracinha na rua São Vicente de Paula, distrito de São Pedro do Avaí. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Indicação nº 8 de 2025**, Indica a criação de Posto de Identificação em São Pedro do Avaí, para confecção de carteiras de identidade. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Indicação nº 9 de 2025**, Indica a construção de capela velório em São Pedro do Avaí. Autor: Marcelino de Jesus, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Indicação nº 10 de 2025**, Indica o asfaltamento da estrada de Bom Jesus até a BR-116. Autores: Rose Mary, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Indicação nº 11 de 2025**, Indica a reforma do campo de futebol de Santo Amaro. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Indicação nº 12 de 2025**, Indica o término da construção da treche de Santo Amaro. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 13 de 2025**, Indica a construção de muro de arrimo na Rua Santa Izabel que liga à Rua Nossa Senhora das Graças, bairro Santa Cruz, considerando a interrupção de passagem na localidade dificultando o acesso de veículos e pedestres, além de impossibilitar serviços como da Polícia Militar. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 14 de 2025**, Indica a construção de muro de arrimo na Rua Francisco Antônio da Rocha, em frente casa da Nacy que está situada lado de baixo da rua. Considerando sérios riscos da rua vir a ceder, causando um grande prejuízo a todos. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 15 de 2025**, Indica a canalização de rede de esgoto na Rua Geraldo Rubeio Dutra, pois o mesmo é despejado em um pequeno leito, o que vem causando odores terríveis, devido a pequena quantidade de água que percorre no local. Diretor do SAAE tem conhecimento do problema. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 16 de 2025**, Indica a construção de pista de caminhada com iluminação em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 17 de 2025**, Indica a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) em Realeza. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 18 de 2025**, Indica a colocação de bloquetes na Rua Esmeralda, distrito de Realeza. Autores: Administrador Rodrigo, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 19 de 2025**, Indica a colocação de dez manilhas 0,60 na comunidade rural da Bem Posta, depois da ponte do Zizi, considerando que o calçamento será feito nesse trecho e as fortes chuvas estão fazendo valeta na estrada. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 20 de 2025**, Indica que a Prefeitura de Manhauçu firme credenciamento com as clínicas veterinárias particulares a fim de atender as demandas reprimidas da clínica veterinária municipal. Autor:



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 21 de 2025**, Indica a colocação de bocas de lobo (bueiros) na Avenida Getúlio Vargas, em frente à Drogaria Coqueiro, bairro Coqueiro. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 22 de 2025**, Indica o asfaltamento da Avenida Nossa Senhora do Rosário, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 23 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Getúlio Vargas, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 24 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Tia Nilda, distrito de Vilanova. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 25 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhuaçu agilizar o encaminhamento do projeto de lei do bolsa atleta. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 26 de 2025**, Indica a reforma completa da ciclovia situada na Avenida Dr. Jorge Hannas (BR-262), nesta cidade, visando dar mais segurança e comodidade aos usuários diariamente e população em geral. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 27 de 2025**, Indica a necessidade de construção de uma quadra de peteca, um parque infantil e uma academia ao ar livre no bairro Baixada, ao lado do fórum, atrás da Farmácia Popular. Essas estruturas contribuirão significativamente para o bem-estar da comunidade, proporcionando mais espaços de lazer e promoção da saúde para todas as idades. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 28 de 2025**, Indica a construção de rede pluvial, rede de esgoto e bueiro no encontro da Rua Lafayette Sabido com a Rua Monsenhor Gonzalez, centro. Autor: Kilder Perígolo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 29 de 2025**, Indica à Prefeitura de Manhuaçu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realização de alterações nas músicas tocadas pelos trenzinhos turísticos e de transporte da cidade, substituindo aquelas que, de alguma forma, fazem apologia ao crime, violência ou comportamentos inadequados. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 30 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal que dê a ordem de serviço para o início da execução da obra do posto de saúde de Vilanova, cuja licitação já está concluída. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 31 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal calçamento com pavimentação asfáltica ou bloquetes da Rua João Teixeira, no distrito de Vilanova. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 32 de 2025**, Indica a reforma de vestiários e colocação de iluminação no campo de futebol do Estádio Ferreirão, em Dom Corrêa. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 33 de 2025**, Indica a canalização do Córrego Boa Vista, na Rua Osmenzina Corrêa de Faria, em Dom Corrêa. Autores: Clóvis Pires, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 34 de 2025**, Indica a construção de rede pluvial na Rua Agostinho Corrêa de Faria, em Dom Corrêa. Autor: Clóvis Pires, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 35 de 2025**, Indica a construção da sede própria de extensão da Estratégia da Saúde da Família do bairro Engenho da Serra, no Córrego do Barreiro, zona rural de Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 36 de 2025**, Indica a restauração e reforma geral do campo de futebol do bairro São Francisco de Assis, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 37 de 2025**, Indica a reforma geral da área da feira municipal localizada no Estádio JK, Manhuaçu/MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 38 de 2025**, Indica a construção de pracinha de lazer com playground na Rua João Paulo II, bairro Matinha. Autores: Misrael da Matinha, Cléber Benfica, Tipo:



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 39 de 2025**, Indica a colocação de container (coletor de lixo) na Rua João Paulo II, próximo à Igreja Assembleia de Deus, bairro Matinha. Autores: Misrael da Matinha, Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 40 de 2025**, INDICA à Exma. Senhora Prefeita Municipal que tome as medidas previstas na legislação, em especial Código Sanitário Municipal (Lei Municipal nº 1.890/1994) e Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 4/2017) de modo a efetivar as medidas contra animais de grande porte, em especial equinos (cavalos, éguas, mulas, burros etc.), que encontram-se soltos nas vias públicas do município, provocando perigo à população, bem como INDICA a construção em terreno do município de Baía Comunitária, apropriada para a guarda dos animais apreendidos, bem como a guarda destes animais de proprietários cadastrados e que remunere o município por preço público, conforme regulamentação municipal. Autor: Misrael da Matinha, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 41 de 2025**, Indica o asfaltamento da Rua Osvaldo Pereira dos Reis, em Vilanova. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT

**Primeiro-
Secretário:** Allan
José Quintão / PP

**Segundo-
Secretário:** KILDER
BARBOSA PERIGOLO
/ UNIÃO



REMESSA Projetos de Leis aprovados (20/02/2025)

secretaria@manhuacu.mg.leg.br



21 de fevereiro de 2025 às 17:11

Para: legislacaojuridico@manhuacu.mg.gov.br, juridico@manhuacu.mg.gov.br, secprocuradoria@manhuacu.mg.gov.br,
gabinete@manhuacu.mg.gov.br

Tags:

Boa tarde!

Segue em anexo Projetos de Lei aprovados na 2ª Sessão Ordinária (21/02/2025).

Por favor, confirme recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa A. S. Conrado

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Manhuaçu
(35) 3231-1740



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 05/2025/SLEG

Manhuaçu, 21 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG



Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 2ª Sessão Ordinária (20/02/2025)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

"Altera a Lei Municipal nº 4.366, de 10 de julho de 2023, para incluir gestores de contrato e membros da equipe de planejamento de contratação entre os beneficiários da gratificação paga aos Agentes Públicos que Atuarem nos Procedimentos de Contratações e ajustar os valores destas gratificações, com base na Lei Complementar nº 25, de 04 de abril de 2024."

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

"Altera os Incisos IV e V do art. 4º Lei Municipal nº 4.357 de 10 de julho de 2023".

Autoria: Poder Executivo

- **Emenda nº 01/2025:** Altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 8/2025.

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências."

Autoria: Vereador José Eugênio e Marcelino de Jesus

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

Altera a redação dos artigos 30 da Lei Complementar nº 24/2024, 52 da Lei Complementar nº 25/2024, 50 da Lei Complementar nº 26/2024, 49 da Lei Complementar nº 27/2024 e 14 da Lei Complementar nº 28/2024.

Autoria: Poder Executivo

- **Emenda nº 03/2025:** Altera a redação do Projeto de Lei Complementar 01/2025.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

Altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 24/2024, nº 25/2024, nº 26/2024, nº 27/2024 e nº 28/2024, todas de 4 de abril de 2024, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,

ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATTÁ
PRETA:64365816691

Assinado de forma digital por ROSE
MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ
PRETA:64365816691
Dados: 2025.02.21 16:21:09 -03'00'

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 12 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 18.208.525/0001-82, com sede na Avenida Herve Cordovil, 145 – Quadra de Malha- Bairro São Francisco de Assis – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades defesa de direitos sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, 20 de fevereiro de 2025.

ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATT
PRETA:64365816691

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS
CATT PRETA:64365816691
Dados: 2025.02.21 16:19:29 -03'00'

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATT PRETA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



LEI MUNICIPAL Nº 4.518 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara como entidade de reconhecida utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA e contém outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE UNIDA, entidade do tipo organização social civil, de direito privado, que atua sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 18.208.525/0001-82, com sede na Avenida Herve Cordovil, 145 – Quadra de Malha- Bairro São Francisco de Assis – Manhuaçu-MG, que tem por finalidade atividades defesa de direitos sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 12/2025



Ciência: 06/02/2025
Discussão e Votação 20/02/2025.
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 21/02/2025.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 26/02/2025, sob **Lei Municipal nº 4.518 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 51 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 14 de março de 2025.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria